

DECRETO Nº 48, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

**DECRETA LUTO OFICIAL POR 7
(SETE) DIAS EM DECORRÊNCIA DO
FALECIMENTO DO EX PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO-AL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, que exerceu por 6 (seis) mandatos, com dedicação, zelo e notável espírito público o cargo de Prefeito municipal;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Sr. Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima à população de Quebrangulo-AL, tendo deixado um legado de trabalho, compromisso e amor à sua terra;

CONSIDERANDO o profundo pesar da comunidade local e o sentimento de saudade e respeito pela memória de um cidadão exemplar;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **luto oficial de 7 (sete) dias corridos** no Município de Quebrangulo-AL, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas do Município.

Art. 3º Ficam suspensas, durante o período de luto, as atividades administrativas não essenciais no âmbito da Prefeitura Municipal, **mantendo-se em funcionamento os serviços**

essenciais, tais como: limpeza pública, atendimento hospitalar e demais serviços de urgência.

Art. 4º Ficam suspensos, no âmbito da Administração Pública Municipal, os eventos oficiais de caráter festivo que eventualmente ocorram durante o período de luto, sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quebrangulo-AL, 05 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

MANOEL COSTA TENORIO

Data: 05/08/2025 17:10:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Costa Tenório

Prefeito Municipal

